

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE AGRONOMIA
CURSO DE AGRONOMIA
AGR99006 – DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Matias José Führ

00180098

“Políticas Públicas de apoio à Agricultura Familiar e contra a Insegurança Alimentar”

PORTO ALEGRE, Setembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE AGRONOMIA
CURSO DE AGRONOMIA

**Políticas Públicas de apoio à Agricultura Familiar e contra a Insegurança
Alimentar**

Matias José Führ
00180098

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito para obtenção do Grau de Engenheiro
Agrônomo, Faculdade de Agronomia, Universidade
Federal do Rio Grande do Sul.

Supervisor de Campo do Estágio: Orlando Carlos Ferreira Tejada – Eng. Agrônomo
Orientador Acadêmico do Estágio: Prof. Dr. Rafael Gomes Dionello

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Fábio Kessler Dal Soglio – Departamento de Fitossanidade (Coordenador)

Profa. Beatriz Maria Fedrizzi - Departamento de Horticultura e Silvicultura

Prof. Alberto Vasconcellos Inda Junior - Departamento de Solos

Profa. Carine Simioni - Departamento de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia

Profa. Mari Lourdes Bernardi - Departamento de Zootecnia

Prof. Samuel Cordeiro Vitor Martins - Departamento de Plantas de Lavoura

PORTO ALEGRE, Setembro de 2016.

AGRADECIMENTOS

É com imensa satisfação que expresso aqui o mais profundo agradecimento a todos aqueles que tornaram a realização deste trabalho possível.

Primeiramente agradeço aos ensinamentos recebidos dos Professores desta Universidade, em especial ao Professor Dr. Rafael Gomes Dionello, orientador deste trabalho, pelo apoio, incentivo e disponibilidade demonstrada em todas as fases que levaram à concretização deste trabalho.

Agradeço o Engenheiro Agrônomo Orlando Carlos Ferreira Tejada por se dispor a me acompanhar nas atividades do estágio, pelos comentários e sugestões ao trabalho e pelos ensinamentos técnicos e principalmente profissionais dados.

Aos colegas de curso e de trabalho, por aguçarem minha curiosidade e anseio por conhecimento através das inúmeras conversas, questionamentos e ponderações.

E para finalizar, deixo um agradecimento especial à minha família, pelas palavras de incentivo, pelo apoio incondicional e por tudo o que representam para mim.

RESUMO

O estágio foi realizado na Superintendência Regional do Rio Grande do Sul da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, entre 22/02/2016 a 13/05/2016. Objetivou-se conhecer os métodos adotados para gerência dos produtos agropecuários no Brasil, e para tanto, fez-se um aprofundado estudo dos normativos e de referenciais teóricos dos programas governamentais executados pela Conab e que apresentam tal finalidade, como o Programa de Aquisição de Alimentos, o Programa Fome Zero, a Formação de Estoque e a Política de Garantia de Preços Mínimos. Constatou-se alta capilaridade da empresa no segmento, considerável importância na questão da aquisição dos produtos da agricultura familiar, e posterior distribuição às classes da sociedade em situação de vulnerabilidade alimentar.

SUMÁRIO

	Página
1. Introdução	6
2. Caracterização do meio físico e socioeconômico da região de realização do trabalho	7
3. Caracterização da instituição de realização do trabalho	8
4. Referencial teórico do assunto principal	9
5. Atividades Realizadas	13
5.1 Compra de Mercadoria	13
5.2 Estocagem de Produtos na UA POA	17
5.2.1 Estocagem de Produtos da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016	18
5.2.2 Controle de qualidade na armazenagem de produtos na UA- POA	20
5.3 Distribuição de Alimentos via Programa Fome Zero.....	20
6. Discussão	22
7. Considerações finais	24
Referências Bibliográficas	25
Anexos	29

1. INTRODUÇÃO

Diante da má distribuição de alimentos e da descentralização da renda, a temática da segurança alimentar e nutricional de grupos populacionais específicos, assim como a grande produção de alimentos por empreendimentos da agricultura familiar, vêm ganhando notoriedade e sendo postas em discussão constantemente. Neste sentido, as Políticas Públicas do Governo Federal como os Programas de Aquisição de Alimentos – PAA, a Formação de Estoque, a Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, o Fome Zero entre outras, voltadas às compras da Agricultura Familiar, com posterior doação às comunidades em situação de insegurança alimentar, apresentam grande importância para a sociedade.

Tendo em vista a importância da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no que se refere à implantação de políticas públicas no setor agrícola e de abastecimento, segmentos fundamentais ao desenvolvimento do país, e da abordagem superficial do tema durante a formação acadêmica, foi feita a opção de realização do estágio curricular obrigatório nessa instituição.

A maior parte das atividades do estágio foram realizadas na sede da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul da Conab, localizada no município de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, onde ocorre a operacionalização burocrática dos processos. O estágio foi orientado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Tejada, sendo possível a convivência com profissionais de eximia capacidade, capazes de propiciar muitas experiências na área das políticas públicas.

No transcorrer do estágio, que totalizou 360 horas, foram realizadas atividades no armazém da Conab, também localizado em Porto Alegre/RS. Neste, foi possível acompanhar o fluxo de chegada, a conservação, a estocagem e o fluxo de saída dos alimentos adquiridos de Cooperativas de Agricultores Familiares e suplementados para grupos populacionais específicos, no contexto da ação coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO E SOCIOECONÔMICO DA REGIÃO DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma empresa do governo federal, ligada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em função da sua alta capilaridade no território nacional, é responsável por executar diversos programas no âmbito socioeconômico, em especial os ligados ao segmento agrícola e às comunidades atingidas por adversidades climáticas e/ou em situação de insegurança alimentar.

A agricultura familiar no Brasil, que tem tido reconhecido destaque como um dos setores da economia que mais cresce na produção de alimentos, distribuição de renda e geração de riquezas para os agricultores e suas comunidades, é um dos principais assistidos pela Conab. Socialmente a agricultura familiar apresenta grande importância na manutenção da estrutura socioeconômica local. Origem, culturas e tradições são mantidas graças ao seu dinamismo e características socioeconômicas pluriativas.

A desigualdade social e a pobreza são problemas que afetam a maioria dos países na atualidade (CAMARGO, 2016). Em 2009, o IBGE constatou que 17,7 milhões dos domicílios se encontravam em algum grau de Insegurança Alimentar, sendo que neles viviam cerca de 65,6 milhões de pessoas. Diante destes fatos, o Brasil tem se valido do uso de políticas públicas que visam diminuir essa desigualdade e garantir, entre outros, acesso à educação, saúde e segurança alimentar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO

No ano de 1990 foi criada a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Medida Provisória nº 151, de 15/03/1990, transformada na Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 (CONAB, 2016).

A Conab está presente em todas as regiões brasileiras, acompanhando a trajetória da produção agrícola, desde o planejamento do plantio até chegar à mesa do consumidor. A atuação da Companhia contribui com a decisão do agricultor na hora de plantar, colher e armazenar e segue até a distribuição do produto no mercado, fase em que a garantia dos preços mínimos oferecidos pelo governo é traduzida em abundância no abastecimento e estímulo à produção. As operações realizadas pela Conab são coordenadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A Companhia é estruturada com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada, e executa programas e políticas públicas que são levados a todo o território nacional por meio das suas 27 Superintendências Regionais, distribuídas nos estados do Brasil. A Companhia também conta com 96 Unidades Armazenadoras (UAs), como armazéns convencionais, graneleiros, frigoríficos, portuários, que são capazes de estocar vários produtos agrícolas e garantir o suprimento alimentar da população (CONAB, 2016)..

As ações da Companhia desenvolvidas no estado do Rio Grande do Sul são executadas pela Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, sediada em Porto Alegre. Estão vinculados a esta Superintendência a Unidade Armazenadora de Porto Alegre e a Unidade Armazenadora de Canoas (CONAB, 2016).

Organizacionalmente é dividida em três grandes áreas, onde cada uma possui uma gerência. Deste modo, a Área de Suporte Estratégico possui a Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico, a Gerência de Finanças e Administração responde pela Área de Infraestrutura e na Área de Execução de Negócios, a Gerência de Operações é quem realiza os trabalhos. Hierarquicamente, respeita-se o organograma apresentado no Anexo B (CONAB, 2016).

A Conab é responsável pela realização de estudos, levantamentos e análises estatísticas dos custos de produção da agropecuária, a expectativa de plantio e de colheita de grãos – quantidade e localização – e dos preços praticados no mercado dos principais produtos da agropecuária brasileira. Estas informações servem de parâmetro para decisões do governo federal no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), das Aquisições do Governo Federal (AGF) e do Programa de Vendas em Balcão, que são

estratégias de incentivo ao segmento agropecuário, em especial, ao agricultor familiar. Desta forma, a companhia está presente e atuante desde o planejamento do plantio até a chegada do produto ao consumidor final, em todas as regiões brasileiras (CONAB, 2016).

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), através do qual agricultores familiares têm incentivo à produção e a garantia da comercialização dos seus produtos, a preços adequados e compatíveis com o mercado, tem presença efetiva da Conab na sua execução (CONAB, 2016).

A gestão do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras também é atribuição da Conab. Através deste cadastro, é possível levantar dados precisos quanto à capacidade estática, tipo de armazenamento, localização dos armazéns e diversas outras informações importantes para o planejamento estratégico do estoque de produtos agrícolas do país (CONAB, 2016).

Outra importante área de atuação da estatal é a organização e envio de cestas de alimentos às comunidades atingidas por adversidades climáticas e em situação de vulnerabilidade alimentar. Por meio do Programa Fome Zero (PFZ), estas comunidades são tratadas como público prioritário dentro da Companhia e são compostas por indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, e desalojados por construção de barragens (CONAB, 2016).

No âmbito internacional, a Conab tem atuação através de ajudas humanitárias intermediadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) - e governo brasileiro, auxiliando vítimas de calamidades públicas através do envio de alimentos. Pode-se citar como exemplos onde a Conab teve atuação, o terremoto que abalou o Haiti no ano de 2010, o *tsunami* que dizimou inúmeras vidas na Indonésia em 2004, e ainda, os povos que sofrem com conflitos armados no Oriente Médio. Grande parte dos produtos alimentares fornecidos nestas ações da Companhia, provém da agricultura familiar (CONAB, 2016).

4. REFERENCIAL TEÓRICO

O artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil define o país como um estado Democrático de Direito, que tem por fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. A Constituição também estabelece, em seu artigo 3º, que um dos seus objetivos é erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Diante disto, Guimarães (2006) diz que o Estado Social possui como obrigação zelar por seus cidadãos e deve executar essa função através de políticas públicas realmente capazes de

solucionar os problemas existentes e promover o bem-estar da coletividade. Souza (2006) e Peters (1986) definem como política pública, a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Na perspectiva social, existem as políticas públicas sociais que, segundo Carvalho (2007), tem a transversalidade como a principal característica. O mesmo autor complementa afirmando que as políticas públicas sociais deveriam ser um objetivo presente e permanente em todas as atividades do governo, e não uma ação setorial e conjuntural. Por fim, sintetiza dizendo que as políticas públicas sociais visam melhorar o nível geral das condições de vida da população, propósito final de qualquer política social.

Ainda na ótica social, a segurança alimentar ganha destaque através da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, lei que exemplifica uma política pública criada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Em complemento, o Decreto 7.272, 2010 instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, que estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. E por fim, a incorporação da alimentação aos direitos sociais previstos na Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional número 64, de 04 de fevereiro de 2010.

A LOSAN, além de estabelecer a alimentação adequada como direito humano imprescindível à cidadania, passou a obrigar o poder público a informar, monitorar e avaliar a sua efetivação. Avançando nessa direção, determina que o conceito de Segurança Alimentar Nutricional deve abranger – além do acesso aos alimentos, conservação da biodiversidade, promoção da saúde e da nutrição, qualidades sanitária e biológica dos alimentos e promoção de práticas alimentares saudáveis, a produção de conhecimento e o acesso à informação, (Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006).

Na Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, realizada em 1994, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) foi definida como um conjunto de medidas e instrumentos que visam assegurar à população acesso aos alimentos básicos, seguros, com boas características nutricionais, preços adequados e em oferta permanente, satisfazendo as exigências nutricionais e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. O ato de se alimentar passa a ser então mais que um simples ato diário e torna-se a expressão e a característica dos povos, que devem ter sua cultura alimentar cultivada e preservada (HIRAI, 2015). O conceito de SAN envolve, portanto, a qualidade dos alimentos, as condições ambientais para a produção, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população (FREITAS, 2007).

No que tange o segmento agrícola, Grisa (2010) apresenta um breve histórico das políticas públicas pensadas para este, mostrando que nos anos 60 e 70 elas se concentraram em ações que privilegiam um grupo restrito de produtos, agricultores e regiões, não considerando os agricultores familiares – que a autora define como os agricultores de baixa renda, pequenos agricultores ou produtores para a subsistência.

Em contrapartida, nos anos 90, a agricultura familiar surge como conceito e tem sua legitimação perante o Estado com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (GRISA, 2010). A partir de então, a agricultura familiar passa a ser agenda de diversas políticas públicas de desenvolvimento rural (COSTA, 2015).

É preciso lembrar que, no contexto do início da década de 1990, a agricultura brasileira sofria forte influência das políticas econômicas deste período, em especial o processo de abertura comercial e de desregulamentação dos mercados, fatores que criavam uma disputa dos produtos oriundas da produção dos agricultores familiares com os dos países do Mercosul. Em virtude da crise da segunda metade dos anos oitenta, particularmente no que se refere à disponibilidade de crédito e da queda da renda, os agricultores familiares encontravam-se debilitados (CAZELLA, 2004).

Análises mostram que historicamente a agricultura familiar ou “os pequenos agricultores” sempre foram deixados de lado pelo Estado brasileiro, causando assim o aumento da sua fragilidade, intensificado quando comparado ao modelo de desenvolvimento pregado pelo Estado brasileiro nas décadas anteriores a que se iniciou em 1990 (GRISA & SCHNEIDER, 2014).

A gestão e expansão dos laços comerciais, além da definição dos preços justos foram apontados por Siqueira e colaboradores como entraves para o desenvolvimento da agricultura familiar no que tange a comercialização da produção dos mesmos.

Grisa & Schneider (2014) apontaram ainda que o reconhecimento dos agricultores familiares como atores de uma nova categoria social e política, reconhecida pelo Estado brasileiro a partir de meados da década de 90, permitiu redefinir regras e compreensões que afetaram as condições socioeconômicas da população como um todo, porém, em especial a do meio rural.

A partir das dificuldades apontadas e da importância que estes atores políticos apresentaram, ficou evidente a necessidade da criação de políticas públicas destinadas ao fortalecimento deste segmento. Deste modo, a década de 90, no Brasil, foi marcada pela tentativa de fortalecimento da agricultura familiar, tendo nas políticas públicas de incentivo o fator mais relevante no rumo do desenvolvimento rural brasileiro (FERNANDES, 2013).

Criaram-se regras e instrumentos de política pública que foram institucionalizados neste período (GRISA & SCHNEIDER, 2014).

Segundo Mattei (2005), a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1995, deve-se, principalmente a uma série de estudos realizados na década de 1990 com a participação da Organização das Nações Unidas (ONU). Estes estudos vieram a embasar o governo brasileiro a executar uma política econômica e social com o foco na agricultura familiar. A ideia central era disponibilizar recursos para financiar a produção, equipamentos e inclusive a infraestrutura produtiva nas propriedades destes agricultores familiares, o que acabaria por agregar valor a estas propriedades (FERNANDES, 2013).

O Pronaf emerge na década de 1990 como a principal política de apoio econômico e produtivo à agricultura familiar, a partir da qual, outras políticas e programas importantes foram desenhados, visando integrar as ações governamentais para este segmento social. Pode-se citar, por exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Lei da Agricultura Familiar, o Seguro Rural, a nova Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e, mais recentemente, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que já existia desde os anos 1950, mas foi reestruturado visando atender a compra de alimentos dos agricultores (GAZOLLA, 2013).

Mas só mais adiante, a Lei Nº 11.326, de 24 de Julho de 2006, alterada pela Lei Nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011, estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e define como beneficiários os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, além de silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas e quilombolas. Segundo esta mesma lei, agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, que não detenha área superior a 4 módulos fiscais, utilize predominantemente mão de obra familiar, tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento e que dirija seu empreendimento com apoio da sua família.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi instituído através do *caput* e parágrafos do artigo 19º da lei 10.696 de 02 de julho de 2003, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar por meio de aquisições de produtos agropecuários de agricultores familiares, de ações vinculadas à distribuição destes produtos para pessoas em situação de insegurança alimentar e da formação de estoques estratégicos.

Operacionalmente, segundo Rossi (2012), o PAA atua por meio de distintas modalidades e tem por objetivo fim realizar a compra de produtos do agricultor familiar. As

compras se dão por meio de licitações e respeitam um limite financeiro anual por agricultor e os preços praticados na região.

Políticas de incentivo a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, principalmente as que emergiram no início dos anos 2000, em especial o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Fome Zero (PFZ), deram condições de acesso ao mercado para agricultores que tinha dificuldades em escoar seus produtos, porém questões relacionadas à assistência técnica, adequação sanitária, gestão e logística que impedem as cooperativas de agricultores familiares de acessar algumas políticas são apontadas como principais desafios para a agricultura familiar (COSTA, 2015).

5. ATIVIDADES REALIZADAS

Durante o período de estágio, foram desempenhadas tarefas nas mais distintas áreas da empresa, partindo-se de atividades mais cotidianas e burocráticas a atividades práticas e específicas.

Todas as atividades que foram desenvolvidas na Conab enquadravam-se em três grandes grupos de atividades, sendo eles a compra de mercadorias oriundas do setor agropecuário brasileiro – em geral da agricultura familiar; a formação de estoque destes produtos e a posterior comercialização ou distribuição dos alimentos.

Foi possível ao longo do estágio acompanhar todas as etapas acima descritas, e com o objetivo de organizar didaticamente os trabalhos as serem desenvolvidos, as atividades foram divididas em três etapas principais, sendo elas: compra das mercadorias, estocagem em armazém da Conab e distribuição para comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar.

5.1 – Compra da Mercadoria

As compras de mercadorias efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento são realizadas através de editais públicos intitulados de Compras Institucionais/Chamadas Públicas. Cabe salientar que a Conab, por ser subordinada ao MAPA, não é a responsável pelo início do processo de compra da mercadoria.

Para a Conab, é necessário que exista uma demanda por alimentos para que ela possa efetivar a compra, estocagem e distribuição dos alimentos. A referida demanda surge através de trabalhos da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, que realiza trabalhos de acompanhamento de comunidades em situação de constante

insegurança alimentar, ou que foram atingidos por eventos climáticos e que tenham sofrido de alguma forma, prejuízos ao acesso à alimentação adequada.

Na demanda do SESAN/MDS formalizada à Conab, são discriminados os quantitativos de alimentos que devem ser adquiridos e as características que devem ser observadas no momento da compra, como classificação de tipo, cor, forma e embalagem. Faz-se importante atender as características descritas na demanda, visando atender da forma mais adequada possível a comunidade que necessita do aporte de alimentos, o que vem de encontro ao que Freitas (2007) define como Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerando a qualidade dos alimentos, as condições ambientais para a produção, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Iniciou-se, a partir da demanda supracitada, o processo de construção do edital da Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A Conab descentraliza a operacionalização das Chamadas Públicas para as suas Superintendências Regionais, cabendo a estas realizarem, de fato, a operacionalização do trabalho.

Esta metodologia de compra visa maior agilidade no processo da aquisição de alimentos, pois exime de exigência de licitação a compra dos referidos produtos que compõe as cestas básicas de alimentos. Não obstante, é importante salientar que esta forma de compra está amparada em legislação específica (Artigo 19º da lei 10.696 de 02 de julho de 2003) e respeita a livre concorrência entre as cooperativas de agricultores familiares, aquicultores, silvicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e quilombolas.

No estado do Rio Grande do Sul a cultura do cooperativismo já possui um histórico mais rico no segmento, perante os demais estados do Brasil, em especial, se comparado aos situados nas regiões Norte e Nordeste. Este fato levou o estado do Rio Grande do Sul a possuir um número superior de Cooperativas de agricultores familiares, potenciais fornecedores de alimentos nas Chamadas Públicas da Conab, o que facilita a aquisição dos alimentos por parte da Companhia, respeitando uma das exigências do processo, que trata da origem dos produtos, que deve ser de produção da agricultura familiar.

A Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Sul, diante da proximidade a estas Cooperativas, acaba adquirindo papel de destaque na execução das Chamadas Públicas nacionais, pois, tendo em vista sua capilaridade dentro do estado, consegue levar a um maior número de Cooperativas as propostas de compra de mercadoria e atingir o objetivo de auxiliar os agricultores familiares na comercialização de suas mercadorias.

Para a elaboração do Edital da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar foi composto um grupo de trabalho que foi acompanhado. Este grupo foi responsável pelo acompanhamento de todos os

processos, incluindo a redação do edital, seu embasamento nas leis do governo federal, determinação dos preços de compra, contato com as Cooperativas fornecedoras, evento de abertura das propostas com o valor de venda proposto pelas Cooperativas, formulação dos contratos e acompanhamento de todos e quaisquer impasses nos trâmites da Chamada Pública.

A legislação que autoriza a Chamada Pública considera o facultado no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12.

Os recursos necessários para a aquisição da mercadoria foram provenientes do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2016, formalizado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

O preço que constou no edital foi o máximo que seria pago para as Cooperativas que se dispuserem a entregar a mercadoria no armazém da Conab. Diante disto, o preço foi referenciado por pesquisa representativa do mercado de destino da mercadoria, consultando empreendimentos da Agricultura Familiar e atacadistas do ramo em igual proporção. Os valores extremos foram desconsiderados, portanto, após exclusão do preço máximo e mínimo, faz-se a média dos demais e encontrou-se o valor final para o edital. Esta pesquisa foi coordenada pelo grupo de trabalho do edital da Chamada Pública, porém, efetuada pelas Superintendências Regionais que receberão os produtos.

Foi proporcionada a oportunidade de acompanhar com maior detalhamento da pesquisa de preço efetuada pela Superintendência do Rio Grande do Sul para os produtos Farinha de Trigo, Feijão e Açúcar. Estes produtos foram adquiridos por outras Superintendências Regionais, porém com entrega prevista nas dependências da Unidade Armazenadora de Canoas/RS, vinculada à Superintendência Regional do Rio Grande do Sul.

Em posse das quantidades a serem entregues em cada Superintendência, definidas pela SESAN/MDS, e dos preços máximos que serão pagos pela Conab, definidos pelo grupo de trabalho, foi elaborado e publicado no Diário Oficial da União o Edital da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios com vistas a suplementação alimentar de grupos populacionais específicos.

Constam no referido edital, as condições que devem ser respeitadas pelas contratantes quando da entrega do produto nos armazéns da Companhia. Pode-se listar como algumas das exigências a necessidade do alimento ser oriundo da produção de agricultores familiares,

detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou ainda, aquicultores, silvicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e quilombolas, organizados em Cooperativas e capazes de oferecerem o produto em condições de apresentação que permita a composição da cesta básica de alimento no peso estabelecido pela SESAN/MDS.

A Conab é encarregada de realizar a divulgação do edital da Chamada Pública. Além da divulgação direta às Cooperativas, o aviso do edital também é publicado em jornais de grande circulação do Rio Grande do Sul, no site da empresa (www.conab.gov.br) e no mural que consta no *hall* de entrada da sede administrativa da empresa, em Porto Alegre/RS. O Anexo A deste trabalho apresenta parte do aviso da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Para ser considerada na classificação das propostas e identificação da vencedora, é necessário que a Cooperativa envie sua proposta de habilitação. As propostas de habilitação das Cooperativas proponentes foram analisadas através da documentação que comprova a situação regular das mesmas junto aos órgãos de controle estatais e seu enquadramento dentro do público-alvo da Chamada Pública, assim como, da situação cadastral regular (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Declaração de Aptidão ao Pronaf da empresa e de seus cooperados), Certidões Negativas de Créditos Trabalhistas (CNDT), Cadastro Nacional de Empresas Idôneas (CEIS) e os Estatutos Sociais das Cooperativas.

Foi estipulado um prazo de 10 dias para que ocorresse a habilitação das Cooperativas, e neste período também deveria ser formalizada a intenção de venda de cada Cooperativa, através do envio da Proposta de Venda. Na proposta, deveriam constar a quantidade e o preço aos quais a cooperativa se disponibilizaria a entregar a mercadoria em questão. As Propostas de Venda foram entregues em envelope lacrado, para que o valor ofertado só fosse conhecido em evento aberto ao público, realizado após o fim do prazo de habilitação e entrega das Propostas de Venda, garantido a lisura do edital.

Finalizado o período de habilitação das Cooperativas e envio das Propostas de Venda, foi realizado evento para a abertura das Propostas de Venda. Para este evento, representantes das Cooperativas foram convidados a se fazerem presentes na sede administrativa da Conab no Rio Grande do Sul, onde as Propostas de Venda foram abertas e se conheceu a proposta vencedora da Chamada Pública. Nestes eventos, o grupo de trabalho da Chamada Pública, além de realizar os trâmites necessários à Chamada Pública, objeto do evento, dialogava com as Cooperativas buscando sugestões para aperfeiçoar os processos de aquisição de alimentos.

Com as propostas devidamente conhecidas, elaborou-se a classificação das mesmas por meio do Mapa de Apuração das Propostas, onde foram apontadas as Cooperativas vencedoras de cada um dos lotes da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 e o valor por elas ofertado. O Mapa de Apuração das Propostas foi divulgado no site da Conab para conhecimento dos interessados.

Após a abertura das Propostas de Venda, foi aberto período para contestação dos resultados da Chamada Pública, onde as Cooperativas poderiam encaminhar recursos que lhes fossem pertinentes. Na Chamada Públicas em questão, não houve manifestações contrárias ao resultado divulgado no Mapa de Apuração das Propostas.

O passo seguinte foi a elaboração dos Contratos de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, que foram assinados e registrado em poucos dias, de modo a agilizar o início da entrega da mercadoria pelas Cooperativas e consequente fornecimento aos grupos de risco identificados.

Toda documentação resultante do processo de aquisição de mercadorias, via Chamada Pública, foi devidamente registrada e arquivada em processo específico. Assim, ao final de todo o processo da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, foi possível o desenvolvimento de habilidades de organização e formação de acervo de informações que foram de grande utilidade na agilidade do dia a dia de trabalho.

5.2 – Estocagem dos Produtos na UA POA

Parte das atividades do estágio curricular foram realizadas no armazém da Companhia Nacional de Abastecimento, localizado em Porto Alegre e chamado de Unidade Armazenadora de Porto Alegre (UA-POA). Neste local, as atividades desempenhadas eram relacionadas ao controle de saldo de estoque, a emissão de notas fiscais, controle de qualidade da mercadoria recebida na UA, auxílio na logística de entrega e recebimento do produto e a operacionalização de sistemas informatizados do armazém.

O Sistema Aplicado à Armazenagem de Grãos – SAAGRA – foi utilizado durante todo o período de trabalho na Unidade Armazenadora. Primeiramente, foram dadas instruções básicas quanto às principais ferramentas do sistema utilizado e, com o transcorrer do estágio, com a consolidação dos conhecimentos, as atribuições foram concomitantemente ampliadas.

Os registros de entrada de produto, a emissão de notas fiscais de saída de mercadoria e de cobrança por serviços prestados pelo armazém para terceiros (armazenagem de produtos, movimentação de mercadoria e controles fitossanitários), emissão de guias de pagamentos de impostos e de livros fiscais para posterior envio aos órgãos de fiscalização são algumas atribuições do sistema. Foi possível durante o estágio, acompanhar as execuções na prática e operacionalizar respectivos registros no sistema.

A mesma rotina de controles também foi aplicada aos produtos oriundos da compra via Chamada Pública da Conab Sureg/RS 001/2016.

5.2.1 – Estocagem dos Produtos da Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 na UA POA

Quanto aos produtos da Chamada Pública Sureg/RS 001/2016, estes deveriam ser entregues dentro do prazo máximo de 40 dias, atendendo aos parâmetros de qualidade estabelecidos pelas Instruções Normativas do MAPA. Em anexo ao edital da Chamada Pública, a Ficha Técnica estabelecia, de forma esquematizada, os parâmetros exigidos na entrega dos produtos nos armazéns da Conab. A título de demonstração, o anexo C deste trabalho apresenta a Ficha Técnica do arroz beneficiado, tipo 1.

A UA-POA recebeu depósitos de mercadorias oriundas da Chamada Pública 001/2016. Para a entrega do produto, era realizado agendamento pela Cooperativa fornecedora com a UA-POA. Logo após a descarga do produto, eram feitos os registros oficiais de aceite da mercadoria através do sistema da unidade, a entrada das notas fiscais de venda das Cooperativas e emissão dos recibos de depósitos, que atestam a entrega para posterior pagamento do produto. Através do sistema também eram registrados o valor da mercadoria, as respectivas entradas e saídas de cada lote, data de vencimento do produto e período de estocagem.

As especificações dos produtos foram registradas em Fichas Técnicas, elaboradas pela área de controle de qualidade da Conab e integravam documentação da Chamada Pública. Além dessas especificações, deveriam ser observadas pelas Cooperativas fornecedoras a legislação específica para alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Quando da entrega dos produtos, os fornecedores estavam desobrigados da apresentação de certificados de qualidade emitidos na origem, requerendo, no entanto, aferição da sua qualidade no ato do seu recebimento, tendo como base os padrões estabelecidos nas Fichas Técnicas anexas à Chamada Pública. O anexo C deste trabalho

apresenta a Ficha Técnica que apresenta especificações necessárias na entrega de arroz beneficiado polido, tipo 1.

Visando atestar a qualidade do produto e a garantia de que as características respeitavam as exigidas na Chamada Pública, após a descarga da mercadoria, a EMATER/RS realizou coleta e amostragem da mercadoria, que passou por análise técnica de classificação, conforme determinam Instruções Normativas do MAPA.

As mercadorias que não atenderam às especificações estabelecidas na Chamada Pública foram recusadas e colocadas à disposição da organização fornecedora, na Unidade Armazenadora que as recebeu. Os produtos recusados foram restituídos por meio de nota fiscal de devolução, e a organização fornecedora tinha o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua retirada, a contar da data da comunicação oficial. Ao fim deste período, caso não houvesse a retirada do produto, passaria a incidir a cobrança pelo serviço de guarda, com base nas tarifas praticadas pela Unidade Armazenadora.

A organização fornecedora poderia, com a anuência da Superintendência Regional, substituir o produto recusado, em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, se fosse de interesse da Conab, em vista de urgência na composição das cestas de alimentos. Nestes casos, a organização fornecedora assumiria todas as despesas operacionais decorrentes.

O início da confecção das cestas de alimentos se daria quando a Conab estivesse em posse do resultado das análises dos alimentos. Desta forma a companhia estaria ancorada em documentação pertinente que atesta a qualidade dos alimentos, o que permite sua distribuição.

O início da montagem das cestas de alimentos foi realizado após a chegada de toda mercadoria oriunda da Chamada Pública. Para a montagem das cestas, foi necessária uma gestão eficiente dos produtos, em especial quanto ao vencimento das mercadorias, tendo em vista o prazo estreito entre a chegada da mercadoria, armazenamento em estruturas específicas, montagem das cestas, novo armazenamento e posterior distribuição/doação para diferentes grupos de risco.

A composição das cestas de alimentos foi a determinada pela SESAN/MDS, e a mais comum foi de: 10 kg de arroz, 3 kg de feijão, 2 kg de açúcar, 2 kg de farinha de trigo, 1 kg de farinha de milho, 1 kg de macarrão, 1 kg de leite em pó e duas embalagens de 900 ml de óleo de soja.

Eventualmente ocorriam variações nas quantidades dos produtos ofertados. Estas alterações eram decorrentes de diversos fatores, e dentre os principais pode-se citar a falta e/ou excesso do produto no mercado diante da ocorrência de estiagens ou enchentes, e questões culturais da comunidade que receberia as cestas de alimentos.

Durante o período de estágio, foi possível acompanhar uma situação onde, diante da oferta elevada de leite *in natura* no estado do Rio Grande do Sul, foram realizadas aquisições deste produto das Cooperativas produtoras, de modo a diminuir a sua oferta no mercado, garantindo o preço mínimo para os agricultores e beneficiando grupos em situação de insegurança alimentar. Nesta mesma ação, o leite em pó foi distribuído no estado do Rio Grande do Sul e transferidos para outras Superintendias Regionais da Conab.

Todas as atividades do processo de estocagem dos produtos da Chamada Pública da Conab Sureg/RS 001/2016 na UA-POA, bem como da montagem das cestas de alimentos foram desempenhadas durante o período de estágio, proporcionando desta forma, uma vasta experiência na área operacional, gerencial e administrativa ao estagiário.

5.2.2 – Controle de qualidade na armazenagem de produtos na UA-POA

A UA-POA tem a responsabilidade de manter a qualidade dos produtos entregues pelas cooperativas, de modo que após a sua distribuição às comunidades, o alimento mantenha seus parâmetros mínimos de qualidade e possa ser consumido. Visando a melhor conservação dos produtos, eram realizadas rotinas de averiguação da qualidade dos produtos, objetivando identificar possíveis infestações por pragas, agilizando e tornando mais eficazes a adoção de métodos de controle.

Quando constatada presença de insetos, realizava-se o expurgo do produto, a fim de eliminar qualquer praga. Tendo em vista que as quantidades tratadas eram pequenas, realizava-se o expurgo de pilhas dos produtos sob lona apropriada, observando-se sempre o período de exposição de 5 dias (120 horas) e a hermeticidade do local. Na aplicação do produto, a base de fosfeto de alumínio, eram tomados cuidados como o uso de EPI's na aplicação, dosagem de acordo com o volume tratado, respeito ao período de carência e a colocação de sacos de areia ao redor das pilhas e sobre as lonas do expurgo, para garantir a perfeita vedação e evitar contaminações ambientais.

5.3 – Distribuição dos Alimentos via Fome Zero

Quando a SESAN/MDS encaminha a solicitação para elaboração de Chamada Pública para compra de mercadorias à Conab, é detalhado à Companhia o destino final dos alimentos, identificando entidades beneficiadas, quantidade e composição das cestas de alimentos, bem como o endereço de entrega e logística de recebimento. Estas informações permitem um planejamento da UA-POA, a fim de estabelecer uma logística de guarda dos produtos dentro

do armazém, além de planejar a entrega das cestas de alimentos, traçando roteiros e cronogramas para sua execução.

As doações do Programa Fome Zero ocorriam em etapas. As quantidades de comunidades e famílias atendidas, bem como a quantidade de alimento distribuído em cada etapa das doações, eram determinadas pelas entidades representativas. As compras realizadas através de Chamadas Públicas visavam atender uma ou mais etapas de doações para uma ou mais entidades.

As entidades beneficiadas eram contatadas e realizava-se o agendamento da retirada ou da entrega da mercadoria. Comunidades mais carentes recebiam tratamento diferenciado, principalmente pelo fato de não terem condições socioeconômicas e logísticas de realizarem a retirada das cestas de alimentos na UA-POA.

As comunidades beneficiadas são informadas pelo respectivo órgão (entidade representativa) que intermedia as doações junto à SESAN/MDS. Comunidades indígenas recebiam suporte da Fundação Nacional do Índio (Funai), comunidades quilombolas eram amparadas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), assim também o Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra), Movimento dos Atingidos por Barragens, Secretaria Especial da Saúde Indígena (Sesai), Fundação Nacional da Saúde (Funasa) tratavam de comunidades e famílias sob sua tutela. O cadastramento dos beneficiários e as prestações de contas do alimento recebido também eram atribuições dos órgãos acima citados, que realizavam ainda, em conjunto com a Conab, o controle do quantitativo doado.

Na Chamada Pública Conab Sureg/RS 001/2016 foram beneficiados com duas etapas de doações assistidos do INCRA e da FUNAI, enquanto que Quilombolas, assistidos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) receberam uma etapa. A distribuição dos alimentos referentes aos amparados pela FUNAI se deu por meio de frete terceirizado, enquanto as demais entregas foram feitas com veículos da Conab.

6. DISCUSSÃO

A desigualdade social e a pobreza são problemas que afetam a maioria dos países na atualidade (CAMARGO, 2016). Em 2009, o IBGE constatou que 17,7 milhões dos domicílios brasileiros se encontravam em algum grau de Insegurança Alimentar, sendo que neles viviam cerca de 65,6 milhões de pessoas. Diante da má distribuição de alimentos e da descentralização da renda, a temática da segurança alimentar e nutricional de grupos populacionais específicos, foi constatada e abordada com frequência ao longo do período de realização do estágio.

Neste contexto, e tomando-se a definição de Freitas (2007) de segurança alimentar, a Conab, em parceria com órgãos como a SESAN/MDS, tem se valido do uso de políticas públicas sociais como as Compras Institucionais/Chamadas Públicas para executar a distribuição de cestas de alimentos para comunidades em situação de insegurança alimentar. Desta forma, a Conab tem trabalhado para suprimir as desigualdades existentes na sociedade brasileira, garantindo o acesso à alimentação adequada e inserindo o cidadão na sociedade.

Autores mostram que historicamente a agricultura familiar, ou “os pequenos agricultores”, sofreram com o descaso do Estado brasileiro (CAZELLA, 2004; GRISA & SCHNEIDER, 2014) intensificando sua fragilidade perante a agricultura praticada pelos agricultores de médio e grande porte. Essa fragilidade era escancarada por dificuldades na produção e comercialização dos alimentos produzidos por este grupo de agricultores e na inserção dos mesmos na sociedade como um todo.

As Políticas Públicas do Governo Federal como a Formação de Estoque, a Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, o Fome Zero e em especial o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, voltadas a auxiliar o agricultor familiar a sanar os principais entraves do seu sistema produtivo, como a compra ou da garantia de um preço justo à sua produção, são atividades executadas pela Conab que exercem papel fundamental na sociedade brasileira, garantindo uma vida digna para os pequenos produtores.

Socialmente, a agricultura familiar apresenta grande potencial na manutenção da estrutura socioeconômica local. Origem, culturas e tradições tendem a ser mantidas graças ao seu dinamismo e características socioeconômicas pluriativas.

Ficaram evidentes após a realização do estágio e deste trabalho, a riqueza social e cultural da agricultura familiar brasileira, seu merecido e reconhecido destaque como um dos setores da economia que mais cresce na produção de alimentos, distribuição de renda e geração de riquezas e inúmeros benefícios sociais e culturais para os agricultores e as suas comunidades.

Diante dos fatos acima constatados no decorrer do estágio, é notável a importância da Companhia Nacional de Abastecimento na implantação de políticas públicas no âmbito agrícola, de abastecimento e social, contribuindo para o aumento da renda para quem produz, o acesso à alimentação adequada e saudável para a população e o fortalecimento da economia da região, atingindo o tão esperado desenvolvimento do Brasil.

Disponibilidade de assistência técnica, adequação sanitária dos alimentos, questões relativas à gestão e logística dos produtos foram apontadas por Costa (2015) como as principais dificuldades que a agricultura familiar vem enfrentando atualmente. Portanto, as perspectivas mostram que as políticas públicas deverão estar em constante aperfeiçoamento, agregando políticas de fortalecimento de métodos mais sustentáveis de produção, sanando os entraves citados, agregando qualidade ao produto e fomentando a agricultura familiar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o estágio realizado na Superintendência Regional do Rio Grande do Sul da Conab foi possível aprofundar os conhecimentos no ramo das políticas públicas que atuam na regulação da oferta e demanda de alimentos da agricultura familiar do Brasil, e todas as implicações socioeconômicas que esta interferência no mercado pode causar.

O Fome Zero e o PAA apresentaram bons resultados nas ações contra a má distribuição de alimentos e centralização da renda no rural brasileiro. Estas políticas públicas, quando bem executadas, têm grande potencial de beneficiar a sociedade brasileira, partindo-se de agricultores familiares, que terão suas produções fomentadas, até comunidades que se encontram em situação de insegurança alimentar e terão acesso à alimentação adequada.

A Conab, por ser a executora de grande parte das políticas sociais descritas neste trabalho, pela alta capilaridade que atingiu na implementação de políticas públicas no setor agrícola e de abastecimento e pelas mudanças que vem provocando na sociedade brasileira, mostrou-se uma empresa de suma importância na busca de uma produção agrícola eficiente através de uma agricultura econômica, social e ambientalmente sustentável e na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Profissionalmente, o estágio possibilitou ainda uma experiência rica além do meio acadêmico, adquirindo uma maior capacidade para lidar com as circunstâncias do cotidiano e do trabalho em equipe. O estágio foi importante ainda por proporcionar uma visão do dia a dia do trabalho de um Engenheiro Agrônomo nestas atividades e propiciar a convivência com profissionais de eximia capacidade, fazendo com que houvesse amadurecimento profissional do estudante de Agronomia em fase de conclusão do curso. Ficou evidente que o sucesso para alcançar o objetivo em um trabalho necessita de organização e planejamento para que tudo transcorra sem percalços.

Academicamente, após as abordagens realizadas em sala de aula, durante os anos de formação acadêmica, foi uma boa oportunidade de vivenciar atividades relatadas e discutidas em sala de aula, tendo identificado assim, diversas novas potencialidades que o Engenheiro Agrônomo possui, em especial, no segmento social, haja vista a alta gama de atingidos pelas suas atividades, iniciando na prestação de assistência técnica para agricultores familiares e culminando no fornecimento de alimentos para pessoas do meio urbano que necessitam de alimentação adequada.

Como futuro Engenheiro Agrônomo, acredita-se que este trabalho e o estágio realizado permitiram inserção na atual conjuntura socioeconômica do país e instigam a busca constante de uma evolução profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Casa Civil. Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em 30 ago. 2016.

BRASIL. Casa Civil. Decreto 7.775, de 04 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7775.htm> Acesso em 09 ago 2016.

BRASIL. Casa Civil. Emenda nº 64, de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm>. Acesso em 30 ago. 2016.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 10.696 de 02 de Julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível no site da CONAB: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1291&ordem=Data>

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em 06 set. 2016

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm>. Acesso em 30 ago 2016.

BRASIL. Casa Civil. Lei Nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm#art39>. Acesso em 06 set. 2016.

BRASIL. Casa Civil. Resolução nº 50, de 27 de setembro de 2012. Dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA. Disponível em: <https://www.google.com.br/urlsa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&ved=0ahUKEwiZ4P_DtYPPAhXDhZAKHexjApIQFggoMAI&url=http%3A%2F%2Ffreitoria.ifpr.edu.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2014%2F08%2FResolu%25C3%25A7%25C3%25A3o-50.12.pdf&usg=AFQjCNE_XcrKglK85i2vdj7CkLxm6bL9rQ&cad=rja>. Acesso em 09 Set 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. Aprovar o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/ministerio>>. Acesso em 09 Set 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 21, de 27 de março de 2014. Estabelece as condições e procedimentos gerais para a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/PORTARIA_MDA_21_DAP_-_ALTERADA_33_-_22.05.2014.pdf>. Acesso em 06 Set 2016.

BRASIL. Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar; 1994. p. 134 – 136.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

CAMARGO, O. “Desigualdade social”. Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/classes-sociais.htm>>. Acesso em 30 de agosto de 2016.

CAZELLA, A.A.; SCHNEIDER, S.; MATTEI, L. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, 2004.

CARVALHO, A. M. Políticas Sociais: afinal do que se trata? Agenda Social. Revista do PPGPS/UENF, Campos dos Goytacazes. v. 1, n. 3, set-dez/2007, p. 73-86.

CONAB. Quem Somos. Disponível em: <www.conb.gov.br>. Acesso em: 17 ago. 2016.

COSTA, B. A. L., et al. As Cooperativas de Agricultura Familiar e o Mercado de Compras Governamentais em Minas Gerais. Rev. Econ. Sociol. Rural [online]. 2015, vol.53, n.1, pp.109-126. ISSN 0103-2003. <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-9479005301006>.

FERNANDES, A. M. S., O Pronaf Na Agricultura Familiar: Sua Criação, Distribuição E Principais Resultados. Porto Alegre, p. 13, 2013. OBS: é um TCC da Economia da UFRGS.

FREITAS, M. C. S.; PENA, P. G. L.. Segurança alimentar e nutricional: a produção do conhecimento com ênfase nos aspectos da cultura. Rev. Nutr. [online]. 2007, vol.20, n.1, pp.69-81. ISSN 1678-9865. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-52732007000100008>.

GAZOLLA, M., SCHNEIDER, S. Qual "fortalecimento" da agricultura familiar?: uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. Rev. Econ. Sociol. Rural [online]. 2013, vol.51, n.1, pp.45-68. ISSN 0103-2003. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032013000100003>. - 2º parágrafo introdução

GRISA, C. As políticas para a agricultura familiar no Brasil: um ensaio a partir da abordagem cognitiva. Desenvolvimento em Debate. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 83-109, 2010.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. Rev. Econ. Sociol. Rural [online].

2014, vol.52, suppl.1, pp.125-146. ISSN 0103-2003. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032014000600007>.

GUIMARÃES, D. A. A. A importância das políticas públicas no Estado Democrático de Direito. MPMG Jurídico, Belo Horizonte, MG, ano I, n. 4, p. 20, fev./mar. 2006.

HIRAI, W. G.; Silva, E. V.; Maia, J. L. B.; SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: a cultura alimentar da população quilombola. VII Jornada Nacional Políticas Públicas. São Luiz/MA. 2015

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios – Segurança Alimentar 2004 - 2009. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

PETERS, B. G. American Public Policy. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

ROSSI, F. R; FILHO, H. M. S. os impactos do programa de aquisição de alimentos (paa) da agricultura familiar de são carlos, na produção vegetal, na comercialização e na renda dos produtores familiares beneficiários. XXXII encontro nacional de engenharia de produção. Bento Gonçalves, 2012.

SIQUEIRA, H. M., et al . Comercialização Solidária da Produção Familiar de Alimentos em Alegre-ES. Revista Extensão Rural, DEAER – CCR – UFSM, vol.21, nº 3, set- dez de 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, RS, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

ANEXOS

ANEXO A – Fragmento do Aviso da Chamada Pública Sureg/RS 001/2016

Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento – MAPA

Companhia Nacional De Abastecimento – Conab

Aviso Da 1ª Chamada Pública Conab Sureg-Rs Nº01/2016

Aquisição de gêneros alimentícios originários da Agricultura Familiar

A Superintendência Regional da Conab no Estado do Rio Grande do Sul – SUREG/RS, fazendo uso do disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da 1ª Chamada Pública Conab/Sureg-RS nº 001/16, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional, para a suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, no contexto de ação coordenada pelo MDS.

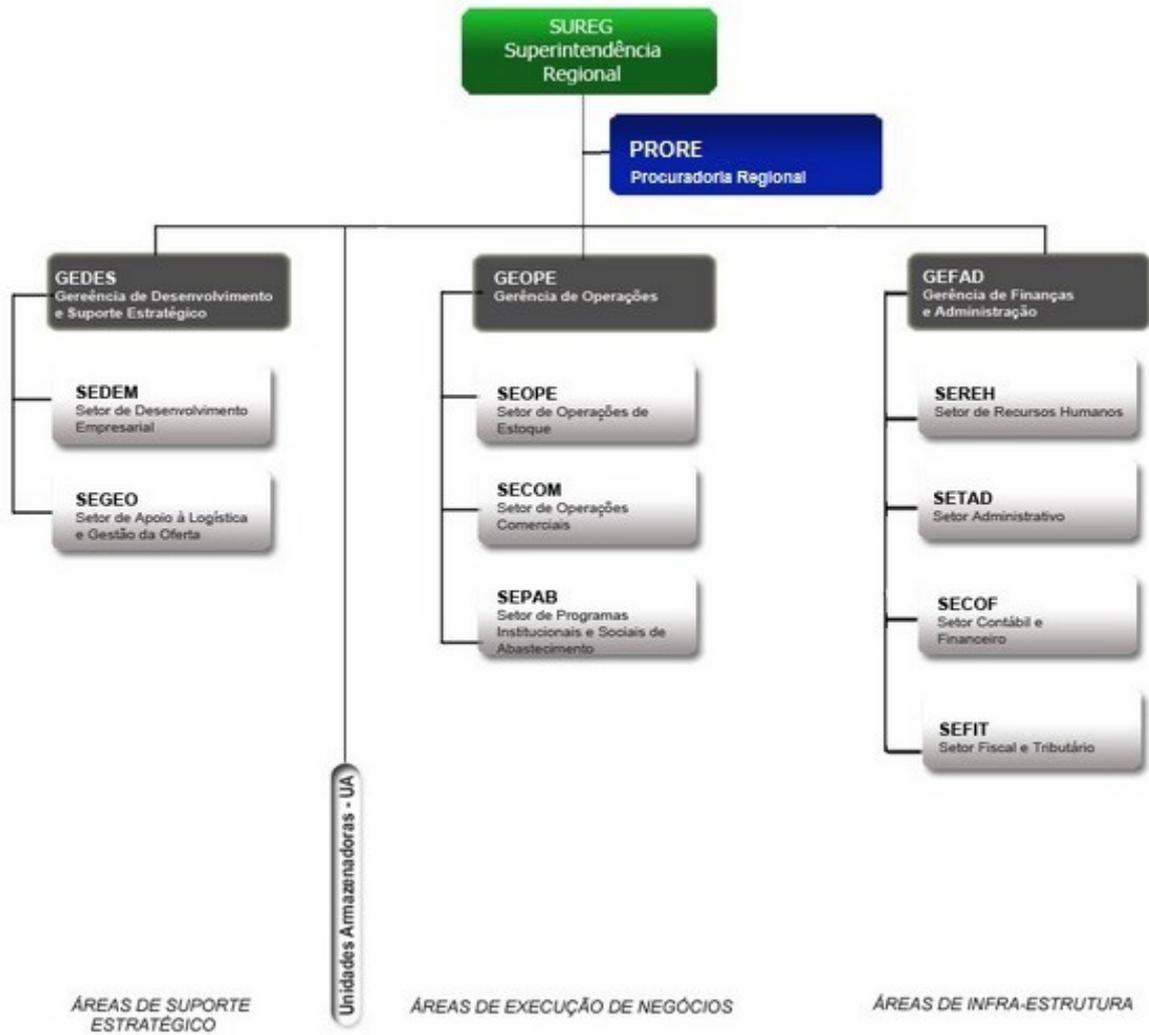
Período para apresentação dos documentos para habilitação e da *Proposta de Venda*: de **09 a 19/08/2016**, no horário comercial, excetuando o dia 19/08/2015 que será até as **12:00 horas**.

Os produtos e quantitativos estão descritos a seguir:

Lote	Produto	Município de Entrega	Quant. (kg)	Valor (R\$)	Unidade (Kg)
01	Arroz beneficiado longo fino tipo 2 branco convencional (1ª opção)	Manaus/AM	78.780	3,05	1
	Arroz beneficiado longo fino tipo 1 parboilizado (2ª opção)				
02	Arroz beneficiado longo fino tipo 1 branco convencional (1ª opção)	Camburi/ES	29.460	13,23	5
	Arroz beneficiado longo fino tipo 1 parboilizado (2ª opção)			12,66	5
03	Arroz beneficiado longo fino tipo 2 branco convencional (1ª opção)	Brasília/DF	44.130	2,39	1
	Arroz beneficiado longo fino tipo 1 parboilizado (2ª opção)				
04	Arroz beneficiado longo fino tipo 2 branco convencional (1ª opção)	Goiânia/GO	46.290	2,69	1
	Arroz beneficiado longo fino tipo 1 parboilizado (2ª opção)				

Fonte: CONAB

ANEXO B – Organograma da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul



Fonte: CONAB

ANEXO C - Ficha Técnica com os parâmetros exigidos pelas Chamadas Públicas da Conab na entrega de arroz beneficiado polido, tipo 1

		PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES		1. Número	2. Data 26/05/2014
IDENTIFICAÇÃO					
3. Produto ARROZ BENEFICIADO POLIDO – TIPO 1			4. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL		
ESPECIFICAÇÃO					
5. Constantes Físico-Químicas		6. Padrão (% máximo)		7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão		14,00		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Matérias Estranhas e Impurezas no lote		0,10		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Grãos Mofados e Ardidos		0,15		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Grãos Picados ou Manchados		1,75		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Grãos Gessados e Verdes		2,00		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Grãos Rajados		1,50		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Grãos Amarelos		1,00		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Total de Grãos Quebrados e Quirera		7,50		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Total de Quirera		0,50		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
- Marinheiro		10 un/1.000 g		Instrução Normativa MAPA nº 06/2009	
8. Observações					
<p>1 - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p> <p>2 - Legislação: Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Arroz definindo o seu padrão oficial de classificação, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto.</p> <p>3 - Marcações obrigatórias nas embalagens individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto e Marca; - Classe; - Tipo; - Identificação do lote - Peso Líquido; - Razão social, CNPJ e endereço do empacotador - Prazo de Validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto. 					
ESPECIFICAÇÃO					
9. Embalagens Coletivas (fardos)			10. Embalagens Individuais		
<ul style="list-style-type: none"> - De polietileno virgem com espessura mínima, por parede de 0,10mm; - De papel kraft virgem: <ul style="list-style-type: none"> - Folha simples com gramatura mínima de 120g/m², por folha; - Folha dupla com gramatura mínima de 80g/m², por folha; - Elaborado com sisal: - folha dupla com gramatura mínima de 100g/m², por folha. 			Pacotes de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 5.000 gramas de arroz beneficiado polido, com espessura mínima de 0,08mm por parede, transparentes e incolores, de modo a permitirem a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.		
11. Elaborado por					
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869					SUFIS/GECOQ
Nome do Técnico / Matrícula			Assinatura		Lotação

40.000/006